**ESTADO DE MATO GROSSO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Ofício nº 873/2019 - SMAS** **Paranatinga-MT, 16 de maio de 2019.**

**Referência: Resposta ao oficio nº063/2019- Câmara Municipal.**

**Prezado,**

Venho por meio deste respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, encaminhar o oficio nº013/2019/CREAS, relatórios em resposta solicitação feita da Câmara Municipal.

Sendo o que tenho para o momento, reitero meus votos de elevada estima e consideração, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessário.

**Vera Lucia Gonzaga Sartori**
**Secretária Municipal de Assistência Social**
**Portaria 006/2017**

**Luciana Souza Carvalho**
**Diretora departamento de Assistência Social**
**Portaria 172/2018**

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Recebido 05 Páginas.
Protocolo/Recepção.
Responsável

**Ilmo. Senhor**
**Josevaine Silva de Souza**
**Vereador Municipal**
**Paranatinga-MT**

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA
PROTOCOLO GERAL 385/2019
Data 16/05/2019 - Horário 13:43
Legislativo

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Secretaria Municipal de Assistência Social
Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CREAS- Alta Complexidade

Paranatinga, 10 de Maio de 2019

Ofício 013/2019/CREAS

A: Ilma Srª. Vera Lucia G. Sartori

Secretária Mun. De Assistência Social

Referente: Oficio da Câmara Municipal

Prezada Secretária:

Ao tempo que a cumprimentamos, vimos a presença de Vossa Senhoria, responder o oficio 501/2019-SMAS, referente ao Oficio da Câmara Municipal sobre os moradores de rua. Foi construído um projeto para atender a demanda o qual segue em anexo a esse oficio, o atendimento a esse público será efetuado a cada 15 dias sendo o início dia 03 de maio 2019. O projeto visa acolher a demanda com os recursos disponíveis. A cada 15 dias uma equipe de profissionais qualificados se desloca até os moradores de rua, os acolhe e encaminha-os para tratamento, retorno a família de origem, e afins.

Fernanda Destri
CRP. 18-02287
Psicóloga

Ana Rita F. Preisehardt
Coordenadora/CREAS

Rafaela Lopes Faustino
Psicóloga
CRP 18/02680

**Serviço especializado para pessoas em situação de rua**

O que caracteriza pessoas em situação de rua?

Segundo o Decreto Nº 7.053, de 23 dezembro de 2009 que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua – PNPR. Define população de rua como:

> "**O grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.** "

Sendo assim os moradores de rua se caracterizam de modo geral todo aqueles fazem uso de locais públicos e áreas inativas para ser seu espaço de moradia fixa ou temporária, geralmente esses indivíduos não possuem vinculo familiar, ou apresentam conflitos com seus familiares.

Como aponta Silva (2006), são comumente enumeradas várias espécies de fatores motivadores da existência de pessoas em situação de rua, tais como fatores estruturais (ausência de moradia, inexistência de trabalho e renda, mudanças econômicas e institucionais de forte impacto social etc.), fatores biográficos (alcoolismo, drogadição, rompimentos dos vínculos familiares, doenças mentais, perda de todos os bens, etc. além de desastres de massa e/ou naturais (enchentes, incêndios, terremoto, etc.). Ainda segundo a autora, está claro que se trata de um fenômeno multifacetado que não pode ser explicado desde uma perspectiva unívoca e monocausal. São múltiplas as causas de se ir para a rua, assim como são múltiplas as realidades da população em situação de rua.

Da lei

Belizário(2017) menciona o decreto 7.053 criado em 2009, onde no artigo 23 Inciso X, CR/88 é competência da União dos Estados e Municípios combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, "promovendo a integração social dos setores desfavorecidos, o decreto supramencionado traz em seus artigos 2º e 6º incentivos para ação integrada entre os entes da Federação, bem como participação da sociedade através de entidades, fóruns e organizações da população em situação de rua, na elaboração, acompanhamento e monitoramento das políticas públicas em prol dessa população"

Nos direitos humanos menciona-se sobre os direitos fundamentais básicos que cada cidadão tem que seria; dignidade, saúde, educação e alimentação de modo geral. No entanto quando fala-se de moradores de rua é

importante visar a dignidade, pois tudo está interligado a ela, como também afirma o autor Belizário(2017).

O Projeto

Devido a existência da demanda de pessoas em situação de rua e os poucos recursos oferecidos no município, se faz necessário criar uma ação para que se possa fazer uma tentativa de reinserção desta população na sociedade, lhes resgatando, e trabalhando sua dignidade.

O objetivo deste projeto é acolher a população de rua, lhe trazendo a possibilidade de resignificar sua existência, oferecendo-lhes tratamento de desintoxicação em Campo Verde –MT, e até mesmo a reinserção em suas famílias de origem, por fim se for possível elaborar palestras que os motivem a saírem da situação de rua.

Passará nos locais de agrupamento de moradores de rua um ônibus cedido pela prefeitura, com profissionais capacitados para fazer a abordagem dessa população, que será enviado até o local onde será realizado o evento.

Será disponibilizado roupas e kit-higiene, o local terá disponibilidade de banheiros para que possam se limpar. Após a higienização, será oferecido café da manhã, posteriormente será preenchido fichas cadastrais, com escuta e orientação de profissionais capacitados, também o evento contara com o apoio da saúde municipal que fará exame de glicemia, aferirá pressão sanguínea e orientará os moradores de rua.

A ação principal é efetivada pela Secretária de Assistência Social, CREAS, e Secretária Municipal de Saúde.

Poderá ser Participantes Parceiros:

- Secretária de Municipal de Assistência Social
- Secretaria Municipal de Saúde
- Policia Militar
- Gestão do Cadastro Único
- Gabinete do Prefeito
- CRAS
- CREAS
- Câmara Municipal.

Método de Trabalho

1. Será disponibilizado pelo Município um espaço amplo para que os moradores possam se higienizar, trocar de roupas e se alimentar.
2. O Município cederá ônibus para que busque a população de rua e os leve até o local.

3. A abordagem será feita por profissionais capacitados, que os guiara até o local cedido.
4. No local terá profissionais da Assistência Social e Saúde para atendê-los.
5. Será realizada fichas cadastrais, para conhecimento de necessidades e acompanhamento dos casos.
6. Será disponibilizado vagas para tratamento em outra cidade.
7. Se for necessário buscara-se parcerias com a Câmara de vereadores para adquirir passagem para os cidadãos regressarem a cidade de origem.
8. Após avaliar as necessidades e conhecer a população, verificara a possibilidade de palestras motivadoras.
9. Se acolhera o público respeitando os direitos humanos.
10. Os casos devem ser eticamente preservados por cada profissional.
11. Não será permitido foto dos participantes para publicar em redes sociais, jornais ou afins.

Fernanda Destri
CRP 18-02287
Psicóloga